



LEI Nº 1.642, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

ACRESCENTA AÇÕES AO PLANO PLURIANUAL, À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir contribuição financeira para o ROTARY CLUB DE CAMPOS DE JULIO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 44.488.549/0001-42, no valor de R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais), com objetivo apoiar financeiramente a realização da 1ª Feijoada do Bem do Rotary Club.

Parágrafo único. A transferência dos recursos financeiros prevista no caput será efetivada mediante remessa bancária em conta corrente de titularidade da entidade, Conta Corrente: 48812-2, Agencia: 0804, Banco Sicredi.

Art. 2º Os recursos repassados serão destinados à contribuição para associação, para realização do evento 1ª Feijoada do Bem do Rotary Club, que atenderá seu plano de aplicação de recursos, com contratação de som, músicos, aluguel do CTG, serviços de limpeza, cozinheiros, serviços gráficos, aquisição de camisetas, estrutura para fotógrafos, serviços de fotógrafos, aluguel de cama elástica, aluguel de mesas e cadeiras, que reverterá seu lucro com objetivo de ampliar seu banco ortopédico, bem como fará aquisição de um terreno para construção de sua sede própria para contribuir com as pessoas mais necessitadas do município, devendo a entidade prestar contras dos recursos recebidos, no prazo máximo de 30 (trinta dias) após a realização do sorteio, devidamente assinada pelo representante legal da entidade e instruído com os seguintes documentos:

I-Ofício encaminhando a prestação de contas;

II- Balancete fiscal de prestação de contas, conforme modelo do Anexo Único dessa lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

III-Relação nominal dos beneficiários, indicando o nº do Cadastro de Pessoas Físicas-CPF, a especificação do prêmio recebido e a data da concessão do prêmio.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 1.130, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo Unidade: 09.01 Departamento de Cultura Função: 04 Administração Sub-função: 122 Administração Geral Programa: 02 Gestão Administrativa Projeto: 1.099 Apoio ao Rotary Club de Campos de Júlio Produto: % Porcentagem Exercício: 2023 R\$ 12.400,00 Valor Total: R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais) Meta: Apoiar organizações procurando contribuir para que haja um maior conhecimento entre os povos, respeitando a sua diversidade cultural, destacando ao mesmo tempo o seu patrimônio.

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.497, de 28 de junho de 2022 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo Unidade: 09.01 Departamento de Cultura Função: 04 Administração Sub-função: 122 Administração Geral Programa: 02 Gestão Administrativa Projeto: 1.099 Apoio ao Rotary Club de Campos de Júlio Produto: % Porcentagem Exercício: 2023 R\$ 12.400,00 Valor Total: R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais) Meta: Apoiar organizações procurando contribuir para que haja um maior conhecimento entre os povos, respeitando a sua diversidade cultural, destacando ao mesmo tempo o seu patrimônio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Art. 5º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.590, de 22 de novembro de 2022, no valor de R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

UNIDADE: 01 – Departamento de Cultura

PROJETO: 1.099 Apoio ao Rotary Club de Campos de Júlio

ELEMENTO:

3.3.50.41.00.00.01.0500

R\$

12.400,00

Total da Suplementação

R\$ 12.400,00

Art. 6º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior será efetivada através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

UNIDADE: 01 – Departamento de Cultura

(553) 3.3.90.39.00.00.2.088.01.0500 Outros Serv. de Terc. - Pessoa Jurídica

R\$

12.400,00

Total anulação

R\$ 12.400,00

Art. 7º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 8º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 15 de março de 2023.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

ANEXO ÚNICO

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS				
DATA DA TRANSFERÊNCIA	VALOR/R\$	CONTA CREDITADA	AGÊNCIA	BANCO
ENTIDADE:				
ENDEREÇO:				
CEP:		FONE:		
RESPONSÁVEL:				
CPF:		VALOR:		
DOCUMENTOS				
NOTA FISCAL (para o caso de aquisição de produtos)*	DATA DA EMISSÃO DA NF	VALOR DA NF	NOME DO SORTEADO	CPF DO SORTEADO
SALDO APLICADO		R\$		
SALDO A DEVOLVER (se for o caso)				
Campos de Júlio, de de 20_____				
_____ Presidente da Entidade ou Procurador		_____ Responsável Financeiro		

- Balancete em papel timbrado da instituição solicitante
 - Carimbo com CNPJ
- Em caso de Procurador, anexar à procuração.

12- Servente de pedreiro	
ADAILDO SANTOS FEITOZA	CNPJ 42.518.568/0001-49
MATEUS PEREIRA DE ALMEIDA	CNPJ 38.043.630/0001-16
ELSINEI FERNANDES	CNPJ 38.300.589/0001-99
PAULO MANOEL BERTO	CNPJ 43.121.392/0001-50
JEAN DOS SANTOS SILVA	CNPJ 45.992.747/0001-01
JORGE FRANÇA MIGUEL DA SILVA	CNPJ 46.590.752/0001-50
CARLOS AUGUSTO FERREIRA	CNPJ 47.843.562/0001-60
SEBASTIÃO SOUZA SANTOS	CNPJ 32.234.011/0001-22
BRUNO JOSE DA SILVA	CNPJ 47.862.153/0001-01
DEURISVAN VALENCIA DA CONCEIÇÃO	CNPJ 47.915.586/0001-88
ERICK FERREIRA	CNPJ 48.770.657/0001-64
EDIGAR CAVALCANTE LAGOA JUNIOR	CNPJ 33.036.469/0001-30

13- Auxiliar de mecânico lubrificador	
RODOLFO DO NASCIMENTO	CNPJ 27.433.138/0001-30
LUCAS LUCIANO PEREIRA NETO	CNPJ 49.782.806/0001-78

14- Serviços de jardinagem	
JOSUEL SOARES DA SILVA	CNPJ 40.669.573/0001-27
JOSE ROBERTO PEREIRA SANTOS	CNPJ 28.873.215/0001-36
JOSE CARLOS JOSE DA SILVA	CNPJ 45.271.771.0001-40

Campos de Júlio - MT, 15 de março de 2023.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto nº 09/2023

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 51/2022

A RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 51/2022, tem por objeto retificar:

ONDE SE LÊ: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N. 51/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JULIO – MT E A FOX SILVA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

LEIA-SE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N. 53/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JULIO – MT E A FOX SILVA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI - Prefeito / CONTRATANTE e FOX SILVA, CNPJ/MF nº 41.630.011/0001-32 CONTRATADA

Fernando Martins da Silva / Fiscal do Contrato.

LEI Nº 1.642, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

ACRESCENTA AÇÕES AO PLANO PLURIANUAL, À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir contribuição financeira para o ROTARY CLUB DE CAMPOS DE JULIO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 44.488.549/0001-42, no valor de R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais), com objetivo apoiar financeiramente a realização da 1ª Feijoada do Bem do Rotary Club.

Parágrafo único. A transferência dos recursos financeiros prevista no caput será efetivada mediante remessa bancária em conta corrente de titularidade da entidade, Conta Corrente: 48812-2, Agência: 0804, Banco Sicredi.

Art. 2º Os recursos repassados serão destinados à contribuição para associação, para realização do evento 1ª Feijoada do Bem do Rotary Club, que atenderá seu plano de aplicação de recursos, com contratação de som, músicos, aluguel do CTG, serviços de limpeza, cozinheiros, serviços gráficos, aquisição de camisetas, estrutura para fotógrafos, serviços de fotógrafos, aluguel de cama elástica, aluguel de mesas e cadeiras, que reverterá seu lucro com objetivo de ampliar seu banco ortopédico, bem como fará aquisição de um terreno para construção de sua sede própria para contribuir com as pessoas mais necessitadas do município, devendo a entidade prestar contras dos recursos recebidos, no prazo máximo de 30 (trinta dias) após a realização do sorteio, devidamente assinada pelo representante legal da entidade e instruído com os seguintes documentos:

I-Ofício encaminhando a prestação de contas;

II- Balancete fiscal de prestação de contas, conforme modelo do Anexo Único dessa lei;

III-Relação nominal dos beneficiários, indicando o nº do Cadastro de Pessoas Físicas-CPF, a especificação do prêmio recebido e a data da concessão do prêmio.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 1.130, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
<p>Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo Unidade: 09.01 Departamento de Cultura Função: 04 Administração Sub-função: 122 Administração Geral Programa: 02 Gestão Administrativa Projeto: 1.099 Apoio ao Rotary Club de Campos de Júlio Produto: % Porcentagem Exercício: 2023 R\$ 12.400,00 Valor Total: R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais) Meta: Apoiar organizações procurando contribuir para que haja um maior conhecimento entre os povos, respeitando a sua diversidade cultural, destacando ao mesmo tempo o seu patrimônio.</p>

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.497, de 28 de junho de 2022 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
<p>Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo Unidade: 09.01 Departamento de Cultura Função: 04 Administração</p>

Sub-função: 122 Administração Geral
 Programa: 02 Gestão Administrativa
 Projeto: 1.099 Apoio ao Rotary Club de Campos de Júlio
 Produto: % Porcentagem
 Exercício: 2023 R\$ 12.400,00
 Valor Total: R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais)
 Meta: Apoiar organizações procurando contribuir para que haja um maior conhecimento entre os povos, respeitando a sua diversidade cultural, destacando ao mesmo tempo o seu patrimônio.

Art. 5º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.590, de 22 de novembro de 2022, no valor de R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

UNIDADE: 01 – Departamento de Cultura

PROJETO: 1.099 Apoio ao Rotary Club de Campos de Júlio

ELEMENTO:

3.3.50.41.00.00.01.0500 R\$ 12.400,00

Total da Suplementação R\$ 12.400,00

Art. 6º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior será efetivada através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

UNIDADE: 01 – Departamento de Cultura

(553) 3.3.90.39.00.00.2.088.01.0500 Outros Serv. de Terc. - Pessoa Jurídica R\$ 12.400,00

Total anulação R\$ 12.400,00

Art. 7º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 8º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 15 de março de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO ÚNICO

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS				
DATA DA TRANSFERÊNCIA	VALOR/R\$	CONTA CREDITADA	AGÊNCIA	BANCO
ENTIDADE:				
ENDEREÇO:				
CEP:	FONE:			
RESPONSÁVEL:				
CPF:	VALOR:			
DOCUMENTOS				
NOTA FISCAL (para o caso de aquisição de produtos)*	DATA DA EMISSÃO DA NF	VALOR DA NF	NOME DO SORTEADO	CPF DO SORTEADO
SALDO APLICADO			R\$	
SALDO A DEVOLVER (se for o caso)				
Campos de Júlio, de de 20_____				
Presidente da Entidade Responsável Financeiro ou Procurador				

• Balancete em papel timbrado da instituição solicitante

• Carimbo com CNPJ

Em caso de Procurador, anexar à procuração.

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 53/2022

A RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO n° 53/2022, tem por objeto retificar:

ONDE SE LÊ: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N. 53/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JULIO – MT E A ODILON LOPES ACIOLI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

LEIA-SE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N. 53/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JULIO – MT E A ODILON LOPES ACIOLI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI - Prefeito / CONTRATANTE e ODILON LOPES ACIOLI, CNPJ/MF n° 40.437.838/0001-61 CONTRATADA

Fernando Martins da Silva / Fiscal do Contrato.